

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

CRENCIAMENTO Nº 02/2024 EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024 CRENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA CARNAVAL DE RUA DE UBATUBA EM 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013, o previsto no Decreto Municipal nº 8.017, de 25 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Parcial dos Blocos Carnavalescos Credenciados nos termos do respectivo edital:

CLASSIF.	PROPONENTE	NOME DO BLOCO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Paulo Wladimir Zanin da Motta	Bonde Marchinha	98	Habilitada	-
2	Liga Independente de Blocos Carnavalescos de Ubatuba	Carnasertão	95	Habilitada	-
3	Paulo Wladimir Zanin da Motta	Bloco Galo da Meia Noite	94	Habilitada	-
4	Diego da Silva Campos	Gresmai	93	Inabilitada	8.1 V
4	Damião Celestino	Lambe-Lambe	92	Inabilitada	8.1 (VI)
5	Evaldo Joaquim de Souza	Quarta Tem +	86	Inabilitada	8.1 (VII;VIII)
7	Gabriel Mariano Ballio	Reprovados	85	Habilitada	-
8	Felipe Carlos Barbosa	Vai quem quer	84	Habilitada	-
9	Liga Independente de Blocos Carnavalescos de Ubatuba	Bloco da Caxorrada	80	Habilitada	-
10	Associação Lambe- Lambe	Bloco CuzCuz do Patto	76	Inabilitada	8.1 (VI)
11	José Carlos dos Santos	Si Ta Bom Ta Bom	73	Habilitada	-
11	José Carlos dos Santos	Pifão	72	Habilitada	-
12	André Luiz Perez	Batucada Abençoada	72	Inabilitada	-
13	Rodrigo Clemente de Oliveira	Carnaveloso	68	Habilitada	-
14	Michel Santos Oliveira	Picaré	68	Habilitada	-

Ubatuba, 02 de fevereiro de 2024.

Luis Antonio Bischof
Diretor Presidente